

ESCLARECIMENTOS - PE N°12/2019

Cristianne Costa <cristianne.costa@paraseguranca.com.br>

seg 06-01-2020 11:24

Para:Pregoeiro PA – Aldo Gomes Miranda <pregoeiro.pa.samf@fazenda.gov.br>;

Cc:comercial@paraseguranca.com.br <comercial@paraseguranca.com.br>;

3 anexos (2 MB)

ESCLARECIMENTOS PE N°12-2019.pdf; Constituição e alterações.pdf; PROCURAÇÃO 2019 - 10 01 2020.pdf;

OF/DICOM/002/2020

Belém, 06 de janeiro de 2020.

A

SUPERINTÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Ilma. Sra. Pregoeira

Ref: Pregão Eletrônico N°12/2019

PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, sítio á Rua Triunvirato, nº 571, Cidade Velha, estabelecida neste município de Belém-Pá, e inscrita no CNPJ sob nº 04.113.174/0001-11, vem mui respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca do **Pregão Eletrônico n°12/2019**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, para atender a Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Pará – SRT/PA e Unidades Descentralizadas, conforme exposto abaixo:

1) VALOR DE REFERÊNCIA – CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO/2020

Considerando que não houve a divulgação dos valores utilizados para referência dos cálculos da planilha de composição de custos. Questiona-se: Quais valores deveremos utilizar na composição dos custos da mão de obra? Convenção Coletiva 2019 ou Convenção Coletiva 2020 consideração que a Convenção Coletiva de 2020 foi homologada sob o nº 000801/2019 em 26.12.2019?

2) INTRAJORNADA

Considerando que o edital não esclarece de que forma deve ser conduzido o intervalo dos colaboradores. Pergunta-se: No intervalo intrajornada deverá ser realizada a substituição do vigilante para repouso e alimentação ou a intrajornada deverá ser indenizada conforme possibilidade prevista na cláusula quinquagésima, parágrafo segundo da convenção coletiva SINDESPXSINDIVIPA/2020?

3) UNIFORME

Considerando-se que o item 11.2 prevê o fornecimento de 02 peças de calças, 02 de camisas e 02 de meias e o item 11.3.8 do termo de Referência indica que deverá ser substituído 01 conjunto completo a cada 06 meses, Questiona-se: A interpretação do termo “conjunto completo” dar-se-à 01 ou 02 peça de cada item?

Salientamos que os esclarecimentos poderão ser prestados via e-mail, no endereço comercial@paraseguranca.com.br.

Atenciosamente,

Cristianne Costa
Comercial – Gerente Comercial
cristianne.costa@paraseguranca.com.br / comercial@paraseguranca.com.br
www.paraseguranca.com.br
Pará Segurança e Transporte de Valores Ltda.
(91) 3204-0629 - 0630 / 99116-3406 / 99205-5092

